



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Redução e estabilização dos preços dos bens

Nos últimos anos, os preços dos bens têm sido dos temas quentes de Macau, e as solicitações da sociedade para a redução e estabilização dos preços não têm parado. Com vista a promover um ambiente justo e imparcial, as autoridades alteraram a Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor, aperfeiçoando os mecanismos para a resolução dos litígios de consumo; criaram ainda plataformas electrónicas, como, por exemplo, o Posto de Informações de Preços de Macau, para os consumidores poderem comparar os preços; e, durante a pandemia, desenvolveram imensos trabalhos para reprimir os aumentos irrazoáveis de preços dos bens, a fim de salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores.

Contudo, segundo os residentes, desde a pandemia até à data, houve aumentos assustadores dos preços dos bens essenciais, tais como os produtos alimentares, medicamentos, gás, etc., e também das despesas com as refeições fora de casa. A população lamenta a descida da qualidade de vida, e para as pessoas em situação vulnerável a vida está difícil. Parece que o Índice de Preços no Consumidor Geral e o aumento de preços dos bens, divulgados pelos Serviços de Estatística e Censos, não conseguem reflectir a pressão dos residentes no consumo e no dia-a-dia, estando, portanto, longe do que os residentes sentem na realidade.

Macau é um mercado livre, mas a estabilização dos preços dos bens essenciais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e estratégicos e a protecção dos direitos dos consumidores são actos que as regiões desenvolvidas devem adoptar. No Interior da China, Hong Kong e Taiwan existem mecanismos para monitorizar toda a cadeia desde a produção até à venda e adoptar atempadamente medidas para estabilizar os preços. As referidas três regiões já legislaram sobre as transacções justas e a concorrência e lançaram a lei anti-monopólio, as normas de concorrência e a lei das transacções justas, a fim de promover e manter a concorrência através da regulamentação dos actos anti-concorrência por parte das empresas. No país, só Macau é que ainda não legislou sobre isto, e na região Ásia-Pacífica, também é Macau que ainda está atrasado quanto aos trabalhos legislativos.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A vigente Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor visa equilibrar os direitos e deveres dos operadores comerciais e dos consumidores, garantindo a segurança e a qualidade do consumo. Contudo, não há normas sobre o monopólio e a cartelização, por parte dos operadores comerciais, através do aproveitamento de dados, técnicas e vantagens em termos de capitais. Com o objectivo de proteger os direitos e interesses dos consumidores, aperfeiçoar os mecanismos legais de Macau, manter a ordem e a concorrência leal e articular-se com a respectiva legislação da Grande Baía, as autoridades devem dispor de planos legislativos para sancionar e resolver o monopólio e as práticas que violem a concorrência leal. Vão fazê-lo? Vão definir uma calendarização para promover os respectivos trabalhos legislativos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. O Índice de Preços no Consumidor Geral é a média dos preços de mais de uma centena de produtos e serviços, tais como vestuário, refeições, alojamento, transportes, educação, entretenimento, etc., forma esta que pode criar uma imagem de estabilidade do aumento dos preços dos bens em geral. As autoridades devem tomar como referência a prática das regiões vizinhas, isto é, criar um grupo para a estabilização dos preços dos bens, e seleccionar como objecto de monitorização mais de uma dezena de produtos essenciais ao dia-a-dia e tidos como relevantes para a vida da população, para se monitorizar, em tempo real, os aumentos e quedas dos preços dos bens essenciais, suprimindo as insuficiências do referido índice, que consistem na impossibilidade de reflectir a sensação real dos residentes no tocante ao consumo. Vão fazê-lo?

3. Os residentes questionam constantemente os preços dos combustíveis, designadamente, a margem e a frequência dos aumentos serem maiores do que as das descidas, os preços serem altamente aproximados, e a ausência de concorrência leal. Os serviços competentes já criaram páginas electrónicas para divulgar os preços dos combustíveis, tais como Posto das Informações de Preços dos Combustíveis de Macau e Preços dos Produtos de Petróleo, a fim de aumentar a transparência das informações, mas não responderam directamente à questão da falta de controlo dos preços de combustíveis em Macau. O Governo deve ponderar qualificar os combustíveis como essenciais e estratégicos, assim, será o Governo que estabelece os mecanismos para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

fixar os preços e fiscalizar as suas oscilações, em vez de deixar que os preços sejam definidos pelo mercado. Isto vai ser feito? As autoridades vão lançar políticas para promover a concorrência leal entre as empresas de combustíveis de Macau, em prol da população?

5 de Maio de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Leong Hong Sai**